



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 508/2010

SÚMULA: Inclui Ações e altera valores dentro do Plano Plurianual 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2010, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2010, um Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica incluído, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2010, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 1501 – ASMTU – MELHORIA, TRANSPORTE, PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

013 – Reestruturação de Estradas e Pontes – Defesa Civil

Recursos Vinculados.....R\$ 445.000,00

Artigo 2º - Fica também incluído, no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, a ação criada pelo artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

07.000 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO

07.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.122.15011-086 – Reestruturação de Estradas e Pontes – Defesa Civil

4.4.90.51.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 445.000,00

Fonte de Recurso - 31.732 -Termo de Compromisso 0358/2010 – Defesa Civil

TOTAL A SUPLEMENTARR\$ 445.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS


ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação do Termo de Compromisso n.º 0358/2010 – Defesa Civil, abaixo discriminados:

- | | | |
|---|-----|------------|
| a) Excesso de arrecadação Termo Compromisso 0358/2010. | R\$ | 430.000,00 |
| b) Provável excesso de arrecadação da Fonte 31.732..... | R\$ | 15.000,00 |

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 27 de outubro de 2010.-


EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1776
DATA 29/10/10